

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 385 | 19 de julho de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

*PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*

Miguel Pereira de Souza

### ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS

**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)**

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**

BRUNA CHIAZZA STORNI

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**

LUCAS DOS SANTOS LIMA

**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**

ALAN MARTINS CÂMARA

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Procuradoria Geral (PGM)**

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

**Controladoria Geral (CGM)**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**

AZIEL DA SILVA VIEIRA

**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**

CAIO CORRÊA CANELLAS

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Adiel da Silva Vieira

**VEREADORES**

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

### EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.558, DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a transformação de cargo em comissão, sem aumento de despesa, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

*CONSIDERANDO* que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relotação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Coordenador da Unidade de Saneamento	CC-4	R\$ 6.013,71

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Coordenador Administrativo	CC-4	R\$ 6.013,71

§1º As atribuições do Coordenador Administrativo são as constantes da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

§ 2º A transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.560 DE 19 DE JULHO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 787.678,82 (Setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 787.678,82 (Setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

*\*COM ANEXOS I e II.*



## ANEXO I - DECRETO Nº 2560 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
<b>FUNÇÃO</b>	23	COMÉRCIO E SERVIÇO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	695	TURISMO
<b>PROGRAMA</b>	0050	Turismo de Qualidade
<b>ATIVIDADE</b>	2.120	COMUNICAÇÃO, PROMOÇÃO E MARKETING DA CIDADE
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>11.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
<b>FUNÇÃO</b>	23	COMÉRCIO E SERVIÇO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	695	TURISMO
<b>PROGRAMA</b>	0050	Turismo de Qualidade
<b>ATIVIDADE</b>	2.359	PARTICIPAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>84.678,82</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
<b>PROGRAMA</b>	0165	Gestão da Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.328	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		<b>192.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
<b>PROGRAMA</b>	0165	Gestão da Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.328	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
<b>ELEMENTO</b>	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		<b>500.000,00</b>

**Total da Suplementação 787.678,82**

**ANEXO II - DECRETO Nº 2560 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301	ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		<b>692.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
<b>FUNÇÃO</b>	23	COMÉRCIO E SERVIÇO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	695	TURISMO
<b>PROGRAMA</b>	0050	Turismo de Qualidade
<b>ATIVIDADE</b>	2.360	EVENTOS - TURISMO
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>8.845,49</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
<b>FUNÇÃO</b>	23	COMÉRCIO E SERVIÇO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.163	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SETUR
<b>ELEMENTO</b>	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>66.833,33</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
<b>FUNÇÃO</b>	23	COMÉRCIO E SERVIÇO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.163	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SETUR
<b>ELEMENTO</b>	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>20.000,00</b>

**Total da Anulação****787.678,82**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Município de Armação dos Búzios  
Estado do Rio de Janeiro

## RESOLUÇÃO CMDCANº 013/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024

**"Dispõe sobre a  
aprovação do nomes  
das Assistentes  
Sociais na realização da  
Avaliação Social para o  
Programa de Estágio do  
CIEE**

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Armação dos Búzios/RJ, órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador das Políticas Públicas de promoção e defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei nº 956 de 27 de Setembro de 2012, e em Reunião Ordinária de forma presencial, realizada em 10 de Julho de 2024;

### RESOLVE

1º - Aprovar os nomes das Assistentes Sociais da SEDESER - Secretaria do Desenvolvimento Social trabalho e Renda, na realização da Avaliação Social para o Programa de Estágio da CIEE - Centro Integrado Empresa Escola, conforme especificado no item 6.6 do Edital/02/2024, ficando assim estabelecido;

- Simone Martins Guimarães - Matrícula nº 24638 - Assistente Social
- Lucineide Maria de Medeiros Silveira - Matrícula nº 27190 - Assistente Social

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Israel de Sant'Anna - Presidente do CMDCA



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE**

**ATA DE REUNIÃO Nº2/2024**

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, quarta-feira, às catorze horas, na sede da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte, situada à Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 844, Vila Caranga, Armação dos Búzios, CEP 28.950-000, reuniu-se a Comissão do Programa Bolsa Atleta, com a finalidade de analisar a solicitação de concessão dos processos do programa supramencionado; Compareceu à reunião o senhora Raquel Santos Parentes – presidente da comissão, Grasielle Leonardo da Silva Frediman – membro relator, Roberto Braga da Cunha – membro, Dra. Larissa Gonçalves Couto – membro representante da Procuradoria Geral do Município, bem como compareceu Excelentíssimo Sr. Nilton César Alves de Almeida – vereador nesta circunscrição, todos nomeados por meio da Portaria nº 002, de 17 de maio de 2024; Aberta a reunião e estando todos os integrantes da comissão presentes, passou-se a analisar os procedimentos administrativos; Analisou-se os processos de concessão, Analisou-se o processo nº6717/2024, do atleta Davi Soares Bittencourt, modalidade esportiva Jiu-jitsu, verificando-se que a atleta cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO**: pelo DEFERIMENTO, para a categoria Internacional; Analisou-se o processo nº6916/2024, do atleta Lukas Brito Henriques Gonçalves, modalidade esportiva Tênis, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO**: pelo INDEFERIMENTO; Analisou-se o processo nº5907/2024, da atleta Sophia Rodrigues Lima, modalidade esportiva Canoa Havaiana, verificando-se que a atleta cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO**: pelo DEFERIMENTO, para a categoria Nacional; Analisou-se o processo nº7001/2024, do atleta João Pedro Ferraz Takaki, modalidade esportiva Futebol, verificando-se que a atleta cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO**: pelo DEFERIMENTO, para a categoria Estadual; Analisou-se o processo nº6999/2024, do atleta Arthur Shiqueru Ferraz Takaki, modalidade esportiva Futebol, verificando-se que a atleta cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO**: pelo DEFERIMENTO, para a categoria Estadual; Analisou-se o processo nº6321/2024, do atleta Julia Alves Fialdini, modalidade esportiva Canoa Havaiana, verificando-se que a atleta cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO**: pelo DEFERIMENTO, para a categoria Nacional; Analisou-se o processo nº6434/2024, do atleta Luisa Lima de Oliveira, modalidade esportiva Canoa Havaiana, verificando-se que a atleta cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO**: pelo DEFERIMENTO, para a categoria Nacional; Analisou-se o processo nº6794/2024, do atleta João Antonio Ferreira, modalidade esportiva Mountain Bike, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO**: pelo INDEFERIMENTO;





**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE**

Analisou-se o processo nº6908/2024, do atleta João Victor Ferreira Gama Silva, modalidade esportiva Atletismo, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6875/2024, do atleta Eduardo Pacheco Siqueira de Carvalho, modalidade esportiva Jiu-jitsu, verificando-se que a atleta cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo DEFERIMENTO**, na categoria Internacional; Analisou-se o processo nº6887/2024, do atleta José Eduardo Fernandes de Oliveira, modalidade esportiva Surf, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6995/2024, do atleta Tyago Matheus Peixoto Souza Santana, modalidade esportiva Futebol, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº2057/2024, do atleta Kaio Gonçalves Gomes, modalidade esportiva canoa havaiana, verificando-se que a atleta cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo DEFERIMENTO**, na categoria Nacional; Analisou-se o processo nº6410/2024, da atleta Laura Barbosa de Souza, modalidade esportiva canoa havaiana, verificando-se que a atleta cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo DEFERIMENTO**, na categoria Nacional; Analisou-se o processo nº6957/2024 da atleta Bruna Ricart Ramos Soares, modalidade esportiva Hipismo, verificando-se que a atleta cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo DEFERIMENTO**, na categoria estadual; Analisou-se o processo nº6959/2024, da atleta Celiane Vitoria de Souza Coelho, modalidade esportiva canoa havaiana, verificando-se que a atleta cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo DEFERIMENTO**, na categoria estadual; Analisou-se o processo nº6242/2024, da atleta Maria Clara Sales Bastos de Souza, modalidade esportiva canoa havaiana, verificando-se que a atleta cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo DEFERIMENTO**, na categoria Nacional; Analisou-se o processo nº6975/2024, do atleta Matheus Carvalho Alexandrini, modalidade esportiva canoa havaiana, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6951/2024, do atleta Rodrigo Mascarenhas Pereira, modalidade esportiva Atletismo, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6948/2024, do atleta Jefferson Pereira Pontes, modalidade esportiva Mountain Bike, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6990/2024, do atleta Fabricio Pereira Mourão, modalidade esportiva canoa havaiana, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6974/2024, do atleta Moacir Adairto Alexandrini, modalidade esportiva canoa havaiana, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO**;

B. L.





**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE**

Analisou-se o processo nº6793/2024, do atleta **Pablo Alejandro Baez**, modalidade esportiva Mountain Bike, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6850/2024, do atleta **Lucas da Cunha Arseli**, modalidade esportiva Hipismo, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6953/2024, da atleta **Eduardo Ferreira Suter**, modalidade esportiva Atletismo, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6880/2024, do atleta **Sian Muto Freitas**, modalidade esportiva canoa havaiana, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6859/2024, do atleta **Gustavo Zampier Marques Ferreira**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6808/2024, do atleta **Carlos Alexandre Manhaes Serva**, verificando-se que o atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6918/2024, do atleta **Fabio Mikalowski Furtado**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6868/2024, do atleta **Tiago Isnarde da Costa Lima**, verificando-se que o atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6877/2024, do atleta **Reuel Pereira Rês da Mota**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6985/2024, do atleta **Raphael Moreira Lima**, verificando-se que o atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6986/2024, da atleta **Laura da Silva Oliveira**, verificando-se que o atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6994/2024, do atleta **Bernardo Soares Marinho**, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6891/2024, do atleta **Wagner Jorge da Silva**, verificando-se que o atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO: pelo INDEFERIMENTO**;

P.S.

L.S.





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

Analisou-se o processo nº6961/2024, do atleta Paulo Diego Ferreira Vieira do Nascimento, modalidade esportiva Surf, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO**: pelo **INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6926/2024, do atleta Luiz Antonio da Silva Júnior, modalidade esportiva canoa havaiana, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO**: pelo **INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6915/2024, do atleta Guilherme da Silva Victor, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO**: pelo **INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6979/2024, do atleta Matteus da Silva Nascimento, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO**: pelo **INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6840/2024, da atleta Jolie Campino Cordeiro, modalidade esportiva Karatê, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO**: pelo **INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6993/2024, da atleta Carla Mattos de Azevedo, modalidade esportiva Natação, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO**: pelo **INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6852/2024, da atleta Claudete Gaiga, modalidade esportiva canoa havaiana, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO**: pelo **INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6923/2024, da atleta Amelia Cristiny de Oliveira, modalidade esportiva Hipismo, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO**: pelo **INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6822/2024, do atleta Ebtissam Kalil Chehade, modalidade esportiva canoa havaiana, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO**: pelo **INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6867/2024, do atleta Joel Ricardo Alves Campos, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO**: pelo **INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº7008/2024, do atleta Lucas Simas Bender, modalidade esportiva canoa havaiana, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO**: pelo **INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6824/2024, da atleta Maria Cristina de Azevedo Muto, modalidade esportiva canoa havaiana, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO**: pelo **INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº6944/2024, do atleta Pedro Henrique Salviete da Silva, modalidade esportiva canoa havaiana, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO**: pelo **INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº7005/2024, do atleta Kahuan Victor Sanchez de Souza, modalidade esportiva Vôlei, verificando-se que a atleta não cumpriu integralmente os requisitos previstos para a concessão da bolsa atleta **DECISÃO**: pelo **INDEFERIMENTO**;



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE**

*Raquel Santos Parentes*

**Raquel Santos Parentes**  
(Presidente da comissão)

*Grasiele Leonardo da Silva Frediman*

**Grasiele Leonardo da Silva Frediman**  
(Membro Relator)

*Roberto Braga da Cunha*

**Roberto Braga da Cunha**  
(Membro)

*Dra. Larissa Gonçalves Couto*

**Dra. Larissa Gonçalves Couto**  
(Representante da Procuradoria Geral)

*Nilton César Alves de Almeida*

**Vereador Nilton César Alves de Almeida**  
(Representante do Poder Legislativo)





Secretaria de Pesca, Agricultura  
e Esportes Náuticos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PESCA, AGRICULTURA E  
ESPORTES NÁUTICOS

## CONSELHO MUNICIPAL DE PESCA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - CMP

### Ata Ordinária do Conselho Municipal de Pesca

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e vinte minutos, na sede da Secretaria de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos de Armação dos Búzios, estiveram presentes como representantes titulares da Administração Pública Municipal, Genilson Drumond de Pina, secretário de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos e Presidente do Conselho Municipal de Pesca, e André Rodrigo Gouvêa, secretário do Conselho Municipal do Fundo de Pesca; Thamires Gouvêa e Ana Keli da Penha Rocha Marques, como servidores públicos da Secretaria de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos de Armação dos Búzios; Como representantes titulares da colônia de pescadores Z-23, Dominique Souza da Silva e Paulo Victor de Carvalho Veras; Como representantes das Entidades Civas Organizadas, Selma de Oliveira Gonçalves, titular da Associação das Marisqueiras Quilombolas da Rasa; Sarah da Silva Gonçalves titular da Associação de Mulheres Caiçaras Buzianas; havia outros presentes, conforme consta da lista de presença, em anexo. Genilson abriu a reunião com a leitura da convocação para a reunião ordinária, e em seguida falou sobre o ofício do Deputado Jorge Felipe Neto, solicitando a manutenção e limpeza do cais da Praia da Armação. Em seguida, Dominique explicou que essa situação é antiga, que ele estava calejado de pedir a Prefeitura uma solução para essa questão, mas o poder público até o momento tem tratado com descaso essa situação, e explicou que ele convidou alguns pescadores, para fazer a limpeza dessa área, para a festa dos pescadores, e informou que só o cais do Centro tem quatro funcionários públicos, e finalizou sua fala ressaltando a importância de dar estrutura e condições dignas e adequadas para os pescadores para realizarem seu trabalho e guardarem seus materiais. Logo após a fala de Dominique, Genilson informou que já havia conversado com o Prefeito sobre esse assunto, e que o Prefeito sugeriu a contratação de uma empresa para realizar a manutenção e limpeza dos píeres, e colocou o assunto para discussão e aprovação do conselho, sendo a sugestão aprovada por unanimidade. Logo após Genilson pediu a servidora Ana Keli para fazer a leitura da ata da reunião extraordinária do dia 29/05/24, que após lida, foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, Genilson falou sobre o ofício que recebeu da Colônia Z-23, solicitando que a PMAB reformasse as carretas de encalhe, e explicou não ser possível o poder público reformar um bem particular, mas que para solucionar esse problema, ele propõe comprar as carretas de encalhe através do Fundo da Pesca, e colocou essa proposta em discussão. Na discussão desse assunto, surgiu uma situação referente aos pescadores da Rasa, onde foi informado que os pescadores da Rasa pagam trezentos e cinquenta reais a um senhor, que se apropriou de uma área pública, e que fez parceria com uma pessoa que tem um caminhão, para poder subir os barcos dos pescadores. Dominique falando sobre esse assunto, disse que a Colônia Z-23, queria administrar essa situação, para evitar o que tem acontecido lá, mas ficou impossibilitando por causa das restrições do plano diretor, explicando os entraves encontrados. Paulo Vítor informou que a Colônia Z-23, abriu um processo administrativo, solicitando a concessão dessa área, para que administrassem para os pescadores da Rasa, mas o processo não prosperou. Genilson informou desconhecer essa situação, e solicitou um ofício formalizando toda a situação relatada, e disse que vai levar essa situação para o Prefeito, para junto com a Colônia Z-23, e os pescadores da

1



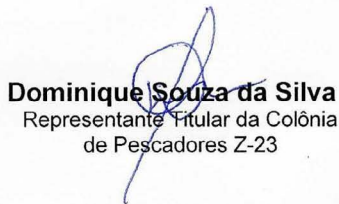
Rasa, encontrarem uma solução. Genilson retornou ao assunto da compra das carretas, chegando a um consenso, juntamente com o CMP, de que nesse momento, precisariam de no mínimo dez carretas, e colocou em votação a compra de dez carretas pelo Fundo Municipal de Pesca, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida Genilson falou de um outro ofício recebido da Colônia Z-23, onde solicita a compra de dois guinchos, e em seguida colocou em votação a compra desses dois guinchos pelo Fundo de Pesca, sendo aprovado por unanimidade. O Secretário de Finanças do Município, André Coutinho, se fez presente na reunião, a pedido do Genilson, para propor uma solução para o uso indevido do dinheiro do Fundo de Pesca, pela gestão passada, para pagar o show do Fat Family, sem a aprovação do CMP. O André Coutinho explicou que o valor total foi de sessenta mil reais, sendo pago pelo fundo, trinta mil reais, mas como o serviço foi prestado e a empresa precisa receber, ele propôs pagar os outros trinta mil reais pelo fundo, e se comprometeu a fazer a devolução dos sessenta mil reais para o Fundo de Pesca, antes de pagar os trinta mil restantes para a empresa Fat Family, regularizando a situação. O André explicou que orçamentariamente e financeiramente, essa seria a melhor solução, e não causaria prejuízos para ninguém. Após discussão e retirada de dúvidas sobre o assunto, Genilson colocou a proposta feita pelo Secretário André Coutinho em votação, sendo aprovada por unanimidade. Encaminhando para o final da reunião, Genilson falou um pouco sobre a obra do Mercado dos Pescadores da Rasa, e convidou todos os presentes para prestigiarem essa conquista, e terminou agradecendo a ajuda do CMP, na realização da Festa dos Pescadores, que foi um sucesso, porque houve o envolvimento e o comprometimento de todos. Genilson encerrou a reunião, às 10 horas e 43 minutos. Deste modo, eu, André Rodrigo Gouvêa, lavrei a presente Ata, que tem duas páginas, para que depois de lida e aprovada pelos membros do Conselho Municipal de Pesca de Armação dos Búzios (CMP), produza seus efeitos legais.



**Genilson Drumond de Pina**  
Presidente do Conselho Municipal do Fundo de Pesca  
e Representante Titular da  
Administração Pública Municipal como  
Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes  
Náuticos



**André Rodrigo Gouvêa**  
Representante Titular da Administração  
Pública Municipal



**Dominique Souza da Silva**  
Representante Titular da Colônia  
de Pescadores Z-23



**Paulo Vitor de Carvalho Veras**  
Representante Titular da Colônia  
de Pescadores Z-23



**Sarah da Silva Gonçalves**  
Representante Titular da Associação de Mulheres  
Caiçaras Buzianas



**Selma de Oliveira Gonçalves**  
Representante Titular das Marisqueiras  
Caiçombolas da Rasa



**PORTARIA Nº 055, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade a servidora Sra. **ERICKA LUZIA KOEBCKE.***

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade, com base no artigo 17 da Lei Municipal nº 917/2011 c/c artigo 40, §1º, III, “b” da CF/88 dado pela Redação da EC 41/2023**, a servidora Sra. **ERICKA LUZIA KOEBCKE**, matrícula n.º 12614, portador da cédula de identidade n.º 066.225.23-6 - IFPRJ, inscrito no CPF sob o n.º 788.679.087-15, efetivo no cargo de PCSJ-RECEPCIONISTA DE SAÚDE 12/36H, lotado na Secretaria Municipal de saúde, conforme processo administrativo n.º 187/2023, a partir de 01/08/2024.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base	R\$ 1.412,00	artigo 17 da Lei Municipal nº 917/2011 c/c artigo 40, §1º, III, “b” da CF/88 dado pela redação da EC 41/2023.	R\$ 18.356,00
Valor total do benefício	R\$ 1.412,00	artigo 17 da Lei Municipal nº 917/2011 c/c artigo 40, §1º, III, “b” da CF/88 dado pela redação da EC 41/2023., §1º, III, “b” da CF/88	R\$ 18.356,00

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 17 de julho de 2024.

**ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES**  
**GESTOR**  
**Portaria nº 812/2024**



**PORTARIA Nº 056, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Paridade e Integralidade a Sra. **MARIA JOSÉ TERRA PÓVOAS.**”*

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Paridade e Integralidade, com proventos concedido com base no art. 06 da EC 41/2003 c/c art. 40, §. 5º da CF**, a servidora Sra. **MARIA JOSÉ TERRA PÓVOAS**, matrícula nº 1253, portador da cédula de identidade nº 069573350 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 069.695.097-96, efetivo no cargo de professor IA6.4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 37/2024, a partir de 01/08/2024.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base do benefício	R\$ 5.268,17	<b>no artigo 06 da EC 41/2003 c/c artigo 40, parag. 5º da CF.</b>	R\$ 68.486,21
7 Triênios	R\$ 2.107,27		R\$ 27.394,51
Valor total do benefício	R\$ 7.375,44		R\$ 95.880,72

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, de 17 de julho de 2024.

**ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES**  
**GESTOR**  
**Portaria nº 812/2024**





**PORTARIA Nº 057, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Paridade e Integralidade da servidora Sra. **ICLEA MACHADO MORGATO**.*

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Paridade e Integralidade, com proventos concedido com base no artigo 06 da EC 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CF**, a servidora Sra. **ICLEA MACHADO MORGATO**, matrícula nº 2310, portador da cédula de identidade nº 04.323.415-2 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 616.637.517-49, efetivo no cargo de professor IB6.4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 38/2024, a partir de 01/08/2024.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base do benefício	R\$ 5.017,25	<b>no artigo 06 da EC 41/2003 c/c artigo 40, parag. 5º da CF.</b>	R\$ 65.224,25
7 Triênios	R\$ 2.006,90		R\$ 26.089,70
Valor total do benefício	R\$ 7.024,15		R\$ 91.313,95

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, de 17 de julho de 2024.

**ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES**  
**GESTOR**  
**Portaria nº 812/2024**

**BÚZIOSPREV**

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

**PORTARIA Nº 058, DE 17 DE JULHO DE 2024, RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DA PORTARIA Nº 030, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Paridade e Integralidade da servidora Sra. **DENISE GONÇALVES DE JESUS.***

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:**

Conceder o benefício de **Aposentadoria por Paridade e Integralidade, com proventos concedidos com base no artigo 06 da EC 41/2003 c/c artigo 40, parag. 5º da CF c/c com artigo 35 da Lei Municipal nº 917/2011**, a servidora Sra. **DENISE GONÇALVES DE JESUS**, matrícula nº 1201, portador da cédula de identidade nº 07.457.703-2, IFP, inscrito no CPF sob o nº 990.425.257-20, efetivo no cargo de professor EFE – Professor IB6.5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 50/2024, a partir de 01/05/2024.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base do benefício	R\$ 5.268,14	<b>no artigo 06 da EC 41/2003 c/c artigo 40, parag. 5º da CF.</b>	R\$ 68.485,82
7 Triênios	R\$ 2.107,26		R\$ 27.394,38
Valor total do benefício	R\$ 7.375,40		R\$ 95.880,20

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2024.

Retifique-se, Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 17 de julho de 2024.

**ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES**  
**GESTOR**  
**Portaria nº 812/2024**